



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0572 – ANO VII

www.iporanga.sp.gov.br

TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANDREO LUIS DA SILVA RODRIGUES, Presidente da Comissão de Economia da Câmara Municipal de Iporeanga, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no Artigo 48º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA E CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 18H30 do dia 12 de novembro de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Iporeanga, sito à Av. Iporeanga, 112, Centro -Iporeanga – SP., com o objetivo de discutir o Projeto de Lei 050 de 28 de agosto de 2026, que “Dispõe sobre a estimativa da Receita e fixação da Despesa no município de Iporeanga para o Exercício de 2027.”

Iporeanga, 02 de outubro de 2026.

ANDREO LUIS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Economia

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iporeanga

CONTRATADA: 30246023 EDER CHRISTIAN DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação contratual de prestação de Serviços de Tecnologia e Informação, Assistência Técnica em Hardware e Software, Manutenção Preventiva e Corretiva em Micro-Computadores e Serviços de áudio e vídeo, transmissão ao vivo no canal do you tube e audiências Públicas do Poder Legislativo Municipal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.732,00 (Dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais) mensais

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/10/2026 à 12/09/2027.

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 29-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.263/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2026

A Prefeitura Municipal de Iporeanga, Estado de São Paulo, por meio de seu Setor de Licitações, informa a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 29-2026 que tem como objeto a “Contratação de seguro veicular para os veículos (automóveis, vans, ônibus, caminhões e motos) pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Iporeanga, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.”

A presente suspensão se faz necessária devido a ajustes no edital e no termo de referência. Assim, a paralisação visa assegurar a fiel observância aos princípios da legalidade, isonomia e competitividade, proporcionando maior clareza e segurança jurídica ao certame.

Prazos anteriormente previstos: Início da sessão de disputa de preços: Às 9h30 do dia 22/10/2026.

Informamos que após sanado todas as questões, o edital será REPUBLICADO, observando os prazos legais para nova data de realização do certame, garantindo a ampla publicidade e transparência do processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Iporeanga, 19 de outubro de 2026

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito Municipal de Iporeanga

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 29-2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.263/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2026

A Prefeitura Municipal de Iporeanga, Estado de São Paulo, por meio de seu Setor de Licitações, informa a RETOMADA do Pregão Eletrônico 29-2026 que tem como objeto a “Contratação de seguro veicular para os veículos (automóveis, vans, ônibus, caminhões e motos) pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Iporeanga, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.”

DATA INICIAL PARA CADASTRO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA: A partir do dia 20/10/2026 às 09h00.

DATA DE FINAL PARA CADASTRO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA: 10/11/2026 09h00

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 2 horas a partir da requisição do condutor no chat.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/11/2026 às 09h30.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LINK DO EDITAL: PLATAFORMA DA BLL / www.bll.org.br

CLIQUE NO LINK A SEGUIR E BAIXE O EDITAL E SEUS ANEXOS: LINK

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito de Iporeanga-SP

Iporeanga-SP, 20 de outubro de 2026.

ANEXOS

1. EDITAL Nº 001/2.026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS-IPORANGA 2026
3. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS
4. RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS DE IPORANGA

ANEXOS DO EDITAL:

<https://drive.google.com/drive/folders/1COv4NvWl5q0xmeJdyCscNbkptlhm7eTU?usp=sharing>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE IPORANGA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2.026

A Secretaria Municipal de Saúde de Ipõranga/SP, representada por seu Secretário, o Sr. Ranulfo Julio Mariano Pereira, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 796, de 05 de dezembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de 20 de Outubro a 24 de Outubro de 2026 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para os cargos a seguir relacionados.

I. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DAS VAGAS:

N.º	CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde – Bairro Bombas	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar desde a publicação do edital	01	40 hs semanais	R\$ 3.481,87
02	Agente Comunitário de Saúde – Bairro Centro	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar desde a publicação do edital	01	40 hs semanais	R\$ 3.481,87
03	Auxiliar de Consultório Odontológico	Ensino Médio Completo; Curso Específico em ACD e registro no CRO, quando aplicável	01	40 hs semanais	R\$ 1.740,93
04	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem; Registro ativo no COREN	05	40 hs semanais ou em escala 12 x36	R\$ 4.952,35
05	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia; Registro ativo no CRFa	01	35 hs semanais	R\$ 2.742,39





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

N.º	CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
06	Médico Plantonista – 24 horas	Ensino Superior Completo em Medicina; Registro ativo no CRM	02	24 hs semanais	R\$ 9.215,82
07	Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária; Registro ativo no CRMV	01	40 hs semanais	R\$ 4.041,37
08	Motorista	Ensino Fundamental Completo; CNH categoria D	04	40 hs semanais ou em escala 12 x36	R\$ 1.740,93
09	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia; Registro ativo no CRP	01	40 hs semanais	R\$ 4.041,37
10	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem; Registro ativo no COREN	01	40 hs semanais ou em escala 12 x36	R\$ 3.466,65
11	Técnico de Radiologia (Raio X)	Ensino Médio; Curso Técnico em Radiologia; Registro no CRTR	01	20 hs semanais	R\$ 1.740,93

A remuneração de cada cargo corresponderá ao valor inicial fixado para o cargo efetivo correspondente no quadro municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 796/2025.

II. DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS:

01 e 02 - Agente Comunitário de Saúde: desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, mediante visitas domiciliares e atividades educativas individuais e coletivas, realizar o cadastramento e acompanhamento das famílias na área adstrita ao bairro de atuação (Bombas ou Centro, conforme a vaga), atuando em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006, e demais atividades inerentes à função.

03 - Auxiliar de Consultório Odontológico: auxiliar o cirurgião-dentista em procedimentos clínicos, preparar instrumentais e materiais, realizar controle de estoque, higienização e organização do consultório odontológico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

04 - Enfermeiro: prestar assistência de enfermagem aos usuários da rede municipal de saúde, executar procedimentos privativos da enfermagem, supervisionar e orientar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, participar do planejamento e execução de programas de saúde pública, e demais atividades inerentes à função.

05 - Fonoaudiólogo: realizar avaliação e atendimento fonoaudiológico aos usuários da rede municipal, elaborar planos terapêuticos, atuar em equipe multiprofissional, e demais atividades inerentes à função.

06 - Médico plantonista – 24 Horas: realizar atendimento clínico e ambulatorial aos usuários da rede municipal de saúde, efetuar diagnóstico e prescrição terapêutica, solicitar e interpretar exames complementares, encaminhar pacientes para especialidades quando necessário, e demais atividades inerentes à função.

07 - Veterinário: prestar assistência médico-veterinária aos animais do município, atuar em ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses, participar de campanhas de vacinação e castração animal, emitir laudos e atestados sanitários, e demais atividades inerentes à função.

08 - Motorista: conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive ambulâncias, no transporte de pacientes, servidores e materiais, zelar pela segurança dos passageiros e pela conservação do veículo, realizar verificações básicas de manutenção, e demais atividades inerentes à função.

09 - Psicólogo: prestar atendimento psicológico individual e em grupo aos usuários da rede, realizar avaliações e acompanhamentos psicológicos, participar de equipes multiprofissionais e de ações de promoção à saúde mental, e demais atividades inerentes à função.

10 - Técnico de Enfermagem: executar procedimentos técnicos de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, prestar cuidados diretos aos pacientes, auxiliar em consultas e procedimentos, zelar pelo controle e organização de materiais e medicamentos, e demais atividades inerentes à função.

11 - Técnico de Radiologia (Raio X): operar equipamentos de radiodiagnóstico, realizar exames radiológicos conforme prescrição médica, zelar pela proteção radiológica de pacientes e equipe, e demais atividades inerentes à função.

III. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

O profissional será contratado por prazo determinado de **12 (doze) meses**, podendo o contrato ser renovado uma única vez, por igual período, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 796/2025. O contrato extinguir-se-á antes do termo final com a posse dos aprovados em concurso público para o provimento efetivo do cargo, podendo





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

ainda ser rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público ou da redução da demanda.

IV. DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será de caráter temporário, regida pelo regime jurídico-administrativo previsto na Lei Municipal nº 796/2025 (arts. 6º e 16), com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social – INSS (art. 17), assegurados os direitos previstos no art. 8º da referida lei e no art. 7º da Constituição Federal, incluindo décimo terceiro salário e férias p acrescidas do terço constitucional.

V. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

A validade do presente Processo Seletivo será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período.

VI. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas no período de 20 de Outubro a 24 de Outubro de 2026, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Pronto Atendimento Lauro Tavares de Lima, Rua 12 de Janeiro nº 17, Centro, CEP 18330-045. As inscrições serão presenciais ou on-line através do link: <https://forms.gle/4rQUeGiW7kZ2ywRU9>.

O candidato ficará de posse de uma cópia da ficha de inscrição, constando o número da inscrição.

VII. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Não serão cobradas taxas de inscrição.

VIII. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- e) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual e municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- h) Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- i) Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital;
- j) Possuir registro ativo no órgão de classe, quando aplicável ao cargo;
- k) Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, residir na área da comunidade em que atuar (bairro Bombas ou bairro Centro, conforme a vaga pretendida), desde a data de publicação deste edital, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006;
- l) Para o cargo de Motorista, possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D, em situação regular;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

A inscrição será realizada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o candidato, no ato da inscrição, fornecer uma única cópia simples dos seguintes documentos relacionados abaixo:

Relação de Documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência (para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante deve atestar residência no bairro correspondente à vaga pretendida);
- f) Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- g) Cópias dos documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos a contar para efeito dos critérios de pontuação;
- h) Cópia do registro ativo no órgão de classe, quando aplicável;
- i) Cópia da CNH categoria D, para o cargo de Motorista.

OBS: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

IX. DA ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO, DOS DOCUMENTOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A sessão de análise das fichas de inscrição dos candidatos acontecerá nos dias 26 e 27 de Outubro de 2026, na sede da UBS Dr. Thomaz Antonio Cunha Cardoso de





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

Almeida, Avenida Iporanga, nº 449, Bairro Centro, de forma interna, realizada pela comissão organizadora do processo seletivo, não sendo aberta ao público. Desta sessão será lavrada ata para os efeitos legais, com posterior divulgação dos resultados na forma prevista no item XIV deste edital.

X. DO PROCESSO:

O processo consiste em seleção de pessoal, mediante análise das fichas de inscrição e dos documentos comprobatórios, segundo critérios objetivos e impessoais de pontuação, conforme o item XI.

XI. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

01 e 02 - Agente Comunitário de Saúde (Bombas / Centro):

Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade	Ensino Médio Completo	05 pontos	Máxima 05 pts
Cursos	Certificado de cursos de capacitação em saúde pública/agente comunitário (máx. 3 cursos)	03 pontos por curso	Máxima 09 pts
Experiência – Órgão Público	Declaração original ou cópia de contrato assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)
Experiência – Empresa Privada	Cópia da CTPS ou contrato de trabalho assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)

03 - Auxiliar de Consultório Odontológico:

Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Títulos	Ensino Superior Incompleto (em Odontologia ou área correlata)	10 pontos	Máxima 10 pts
Cursos	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatíveis com a área (máx. 3 cursos)	03 pontos por curso	Máxima 09 pts
Experiência – Órgão Público	Declaração original ou cópia de contrato assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)
Experiência – Empresa Privada	Cópia da CTPS ou contrato de trabalho assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

04 - Enfermeiro:

Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Titulação	Certificado de Pós-graduação/Especialização em área correlata	10 pontos por título	Máxima 10 pts
Cursos	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatíveis com a área (máx. 3 cursos)	03 pontos por curso	Máxima 09 pts
Experiência – Órgão Público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datada e assinada, e/ou cópia de contrato de trabalho assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)
Experiência – Empresa Privada	Cópia da CTPS ou contrato de trabalho assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)

05 - Fonoaudiólogo:

Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Titulação	Certificado de Pós-graduação/Especialização em área correlata	10 pontos por título	Máxima 10 pts
Cursos	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatíveis com a área (máx. 3 cursos)	03 pontos por curso	Máxima 09 pts
Experiência – Órgão Público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datada e assinada, e/ou cópia de contrato de trabalho assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)
Experiência – Empresa Privada	Cópia da CTPS ou contrato de trabalho assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)

06 - Médico Clínico Geral:

Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Titulação	Certificado de Residência Médica ou Pós-graduação em área correlata	10 pontos por título	Máxima 10 pts





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Cursos	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatíveis com a área (máx. 3 cursos)	03 pontos por curso	Máxima 09 pts
Experiência – Órgão Público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datada e assinada, e/ou cópia de contrato de trabalho assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)
Experiência – Empresa Privada	Cópia da CTPS ou contrato de trabalho assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)

07 - Médico Veterinário:

Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Titulação	Certificado de Pós-graduação/Especialização em área correlata	10 pontos por título	Máxima 10 pts
Cursos	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatíveis com a área (máx. 3 cursos)	03 pontos por curso	Máxima 09 pts
Experiência – Órgão Público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datada e assinada, e/ou cópia de contrato de trabalho assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)
Experiência – Empresa Privada	Cópia da CTPS ou contrato de trabalho assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)

08 - Motorista:

Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade	Ensino Fundamental Completo	05 pontos	Máxima 05 pts
Cursos	Certificado de curso de direção defensiva ou transporte de pacientes (máx. 3 cursos)	03 pontos por curso	Máxima 09 pts
Experiência – Órgão Público	Declaração original ou cópia de contrato assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Experiência – Empresa Privada	Cópia da CTPS ou contrato de trabalho assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)

09 - Psicólogo:

Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Titulação	Certificado de Pós-graduação/Especialização em área correlata	10 pontos por título	Máxima 10 pts
Cursos	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatíveis com a área (máx. 3 cursos)	03 pontos por curso	Máxima 09 pts
Experiência – Órgão Público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datada e assinada, e/ou cópia de contrato de trabalho assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)
Experiência – Empresa Privada	Cópia da CTPS ou contrato de trabalho assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)

10 - Técnico de Enfermagem:

Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Títulos	Ensino Superior Incompleto (em Enfermagem ou área correlata)	07 pontos	Máxima 07 pts
Escolaridade	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Enfermagem	05 pontos	Máxima 05 pts
Cursos	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatíveis com a área (máx. 3 cursos)	03 pontos por curso	Máxima 09 pts
Experiência – Órgão Público	Declaração original ou cópia de contrato assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)
Experiência – Empresa Privada	Cópia da CTPS ou contrato de trabalho assinado	01 ponto por ano	Máximo de 05 pts (máximo 05 anos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

11 - Técnico de Radiologia (Raio X):

Requisito	Documento exigido para comprovaço	Pontos Unitrios	Pontuaço Mxima
Escolaridade/ Ttulos	Ensino Superior Incompleto (em rea correlata)	07 pontos	Mxima 07 pts
Escolaridade	Ensino Mdio Completo com Curso Tcnico em Radiologia	05 pontos	Mxima 05 pts
Cursos	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatveis com a rea (mx. 3 cursos)	03 pontos por curso	Mxima 09 pts
Experincia – rgo Pblico	Declaraço original ou cpia de contrato assinado	01 ponto por ano	Mximo de 05 pts (mximo 05 anos)
Experincia – Empresa Privada	Cpia da CTPS ou contrato de trabalho assinado	01 ponto por ano	Mximo de 05 pts (mximo 05 anos)

XII. DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇO:

Os candidatos sero julgados e classificados conforme a soma do nmero de pontos, do maior para o menor.

XIII. DOS CRITRIOS DE DESEMPATE:

Caso dois ou mais candidatos apresentem a mesma pontuaço, ser observado, como critrio de desempate:

- Candidato com maior idade;
- Famlia com maior nmero de dependentes.
- Maior tempo de experincia profissional comprovada na rea de atuaço correspondente a funço pretendida.

Obs: Persistindo o empate aps aplicados todos os critrios acima, o desempate se dar por sorteio, ordenando-se as inscriçes dos candidatos empatados de acordo com o nmero na ficha de inscriço.

XIV. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇO E DA PUBLICIDADE:

A divulgaço dos resultados ser realizada no dia 29 de Outubro de 2026, a partir das 10h00, no mural da Secretaria Municipal de Sade de Ipõranga/SP, no mural da Prefeitura, no Dirio Oficial/jornal e no site oficial do Municpio www.iporanga.sp.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

Este edital, bem como os demais atos do certame, será publicado com ampla divulgação, por meio de edital público, no Diário Oficial do sítio eletrônico oficial do Município, em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 3º da Lei Municipal nº 796/2025).

XV. DOS RECURSOS:

Caberá recurso contra o resultado da classificação, no prazo de **02 (Dois)** dias úteis contados da data de sua divulgação, dirigido à comissão organizadora do processo seletivo, mediante requerimento protocolado no local de inscrição, devidamente fundamentado. A decisão sobre os recursos será divulgada nos mesmos meios previstos no item XIV, após o que será publicado o resultado final.

XVI. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando a aprovação direito à contratação. Apesar do número de vagas disponibilizado neste edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas que vagarem ou forem criadas dentro do prazo de validade deste edital.

O candidato selecionado e convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporanga/SP, impreterivelmente, todos os documentos exigidos neste edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias da sua convocação, sob pena de desclassificação.

ATENÇÃO: Para efeito da admissão, o candidato fica sujeito a apresentar relação de documentos conforme solicitação do Setor de Recursos Humanos, dentre eles à aprovação em avaliação médico-admissional, segundo a natureza e especificidade da função.

XVII. DO DESLIGAMENTO:

Será desligado do cargo, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- a) Não tiver disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho prevista para o exercício de suas atividades;
- b) Praticar falta grave;
- c) Acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

e) Não apresentar bom desempenho nas atividades, conforme metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

XVIII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das contratações objeto deste edital correrão por conta da dotação orçamentária 10.301.0109.2009 – Saúde – Atenção Básica – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (Recursos Próprios, Fonte 01, Ficha 62), observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 796/2025.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Iporanga/SP, observados a Lei Municipal nº 796/2025 e o Parecer Jurídico nº 32/2026.

Iporanga/SP, 19 de Outubro de 2026.

RANULFO JULIO MARIANO PEREIRA

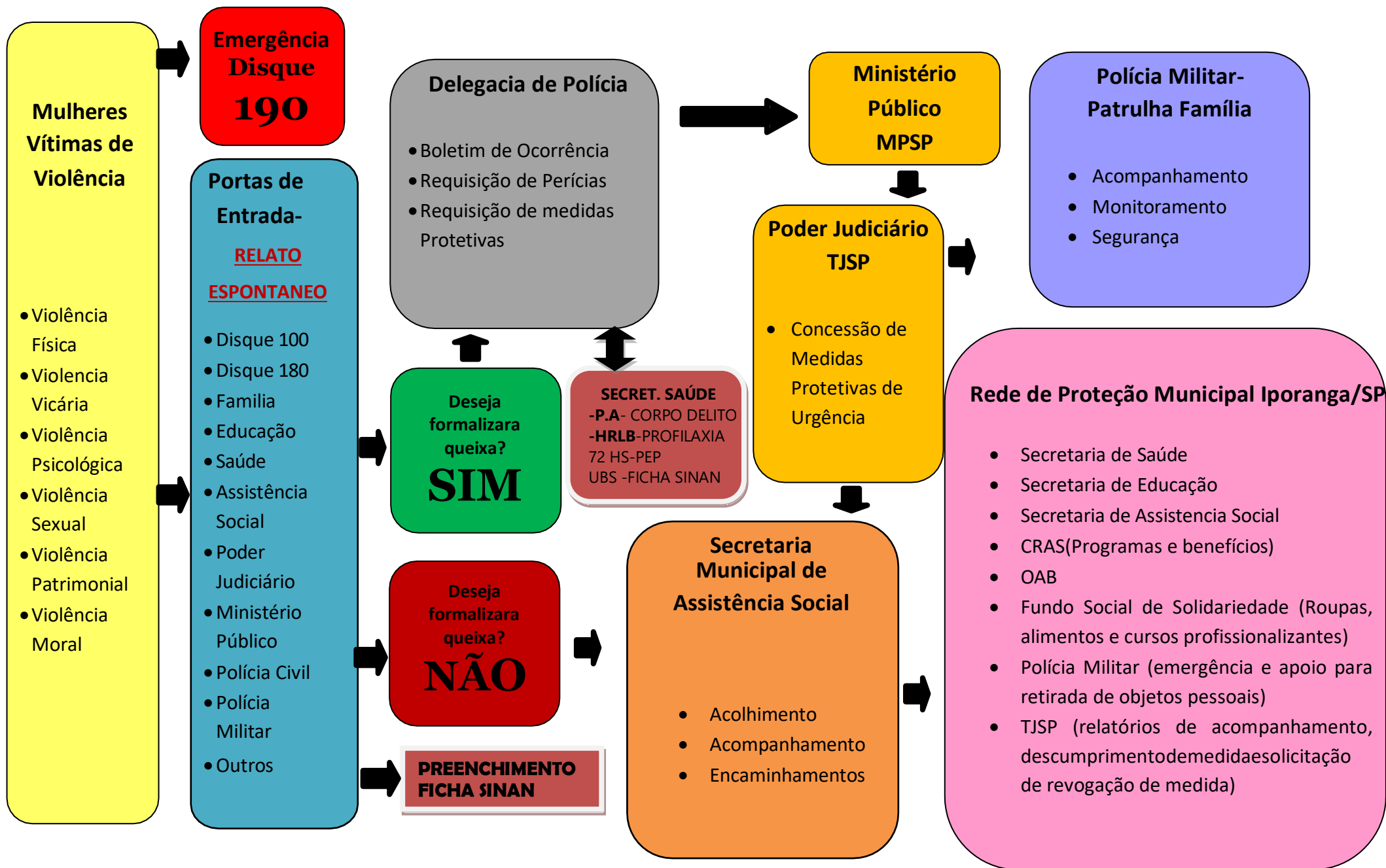
Secretário Municipal de Saúde
Município de Iporanga/SP



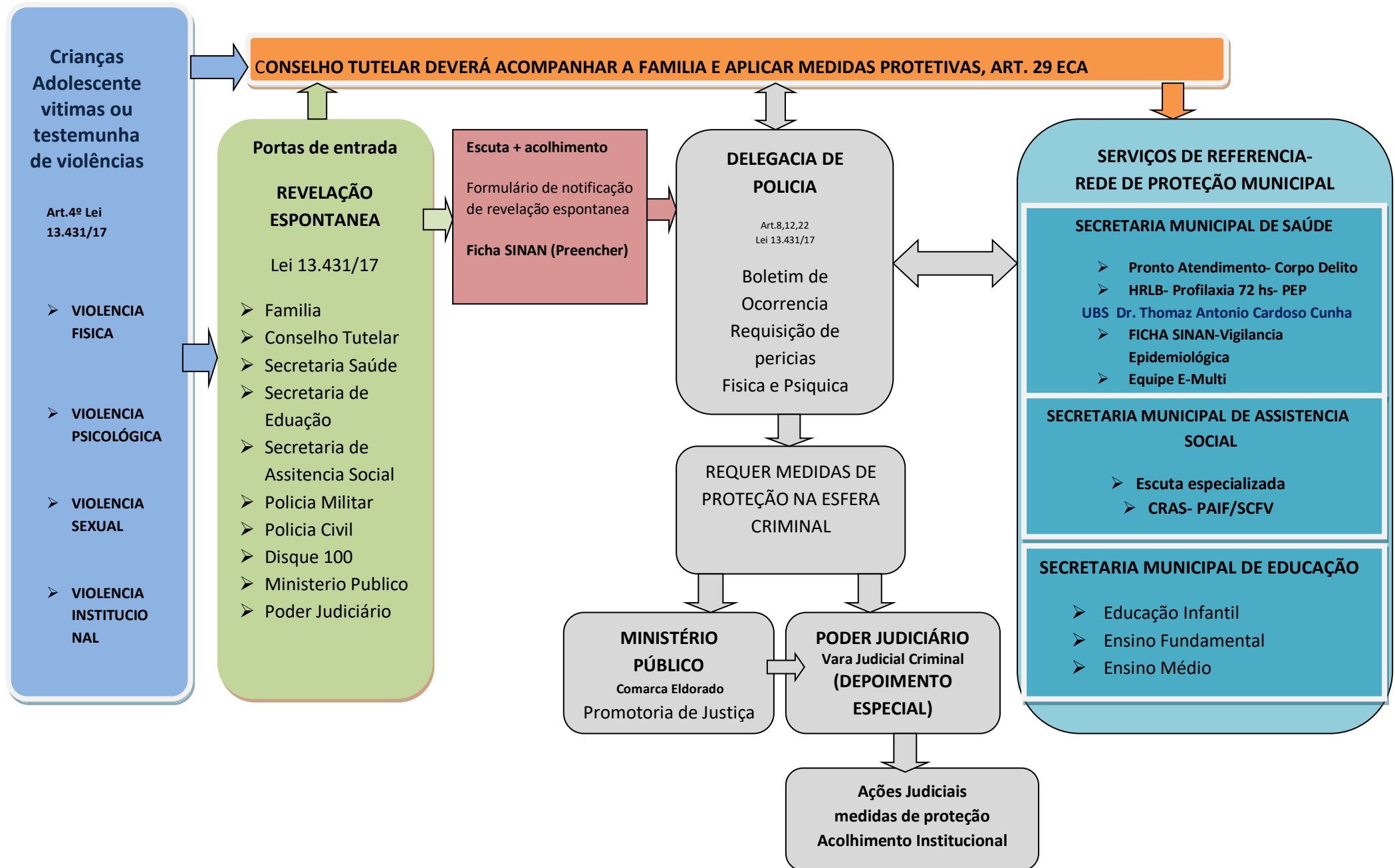
PABX: **15 3556-1281** | **WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR**
E-MAIL: **SAUDE@IPORANGA.SP.GOV.BR**
PRAÇA PADRE CAIAFFA, Nº 70, ALTO DO COQUEIRO, CEP: 18.330-002
CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
Iporanga, a Capital das Cavernas.

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

Fluxograma de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violências–Iporanga 2026



FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIAS- IPORANGA /SP -2026- COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS





COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS
IPORANGA/SP



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS DE
IPORANGA/SP

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação e a utilização dos Fluxogramas de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências e às Mulheres Vítimas de Violências e no município de Iporanga/SP e dá outras providências.

O **COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS DE IPORANGA/SP**, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.415, de 23 de janeiro de 2025, no exercício de suas atribuições e considerando a deliberação de seus membros, reunidos em 15 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial entre os serviços municipais envolvidos na prevenção e no enfrentamento das violências, bem como na proteção das pessoas em situação de violência;

CONSIDERANDO a importância da organização dos fluxos de atendimento, acolhimento, encaminhamento e acompanhamento das situações de violência, respeitadas as atribuições legais de cada serviço e profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de contemplar a revelação espontânea nos procedimentos de atendimento, especialmente nas situações envolvendo crianças e adolescentes, assegurando acolhimento adequado e evitando a revitimização;

CONSIDERANDO a importância da notificação das situações de violência por meio da Ficha de Notificação Individual do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), conforme as normas vigentes e as atribuições dos profissionais e serviços responsáveis;

CONSIDERANDO a apresentação e a aprovação por unanimidade dos seguintes instrumentos pelos membros do Comitê, em reunião realizada em 03 de setembro de 2026 e aprovação por unanimidade pela Rede de proteção Municipal em 08 de setembro de 2026: Fluxograma de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violências - Iporanga 2026 e Fluxograma de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências – Iporanga 2026;



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS
IPORANGA/SP



CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião do Comitê, em 14 de outubro de 2026, pela formalização dos referidos instrumentos por meio de ato normativo próprio;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados e formalizados, no âmbito do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências de Iporanga/SP, os seguintes instrumentos de organização do atendimento:

I – Fluxograma de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violências – Iporanga 2026;

II – Fluxograma de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências – Iporanga 2026.

Art. 2º Os fluxogramas constituem instrumentos de referência para a organização dos atendimentos, acolhimentos, encaminhamentos e da articulação intersetorial da Rede de Proteção Municipal nas situações de violência abrangidas por cada instrumento.

Art. 3º Os serviços e profissionais envolvidos deverão observar os fluxos estabelecidos, respeitando suas respectivas competências, as normativas legais aplicáveis, o sigilo profissional, a proteção dos dados pessoais e as particularidades de cada caso.

Art. 4º Os fluxogramas deverão contemplar os procedimentos pertinentes à identificação e ao acolhimento das situações de violência, incluindo:

I – a revelação espontânea, especialmente nos atendimentos a crianças e adolescentes, com acolhimento adequado e encaminhamentos necessários, evitando a revitimização;

II – a identificação dos serviços responsáveis pelo atendimento e pelos encaminhamentos;

III – a articulação entre os setores integrantes da Rede de Proteção Municipal;

IV – a notificação das situações de violência por meio do SINAN, quando aplicável, conforme as normas vigentes e as atribuições dos profissionais e serviços responsáveis.



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS
IPORANGA/SP



Art. 5º Os serviços integrantes da Rede de Proteção Municipal deverão utilizar os fluxogramas como referência para a organização de suas intervenções e para o fortalecimento da atuação intersetorial, sem prejuízo do cumprimento de suas atribuições legais e dos protocolos específicos de cada política pública.

Art. 6º O Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências poderá propor revisões e atualizações dos fluxogramas sempre que necessário, considerando alterações legislativas, orientações dos órgãos competentes e necessidades identificadas no funcionamento da Rede de Proteção Municipal.

Art. 7º Esta Resolução deverá ser encaminhada para publicação pelos meios oficiais competentes do município, a fim de conferir publicidade às deliberações do Comitê e possibilitar o conhecimento dos instrumentos pelos serviços envolvidos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporanga/SP, 15 de outubro de 2026.

Rozinei Domingos Santos
Assistente Social- CRESS: 46.765/9ª Região/SP
Coordenadora do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências
Iporanga/SP